

À Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 17/05/2000



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1290/2000

LIDO
Em 17/05/00
Assessoria de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Flammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Torna obrigatória a autorização expressa do interessado para a confecção de carimbos profissionais no território do distrito federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É obrigatória a autorização expressa do interessado para a confecção de carimbos profissionais, de pessoa física ou jurídica, contendo nome, dados de identificação, endereço, número e inscrição do órgão regulador da profissão, no território do Distrito Federal.

Art. 2º - As firmas que confeccionam carimbos profissionais, com as características constantes no artigo anterior, deverão exigir declaração expressa, formalizada por escrito, com identificação do profissional interessado e com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único - As declarações autorizativas para a confecção dos carimbos serão arquivadas na firma para efeito de controle do serviço prestado.

Art. 3º - As firmas que confeccionarem carimbos profissionais sem autorização do próprio interessado ficam sujeitas ao pagamento de multa de 500 UFIR, sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tem sido comum a confecção de carimbos de profissionais fictícios ou até reais para utilização em crimes de falsificação documental. O objetivo deste Projeto de Lei é tornar obrigatório, sob pena de multa, a exigência por parte das firmas que fazem carimbos de autorização expressa do interessado para a confecção dos mesmos.

Trata-se de uma medida preventiva que visa minimizar os problemas com carimbos falsos, tão comuns hoje na nossa cidade.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2000.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

